



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO – RELUCI

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral de Guarapari

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2023

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho		Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	326.645.828,20	208.654,547	Despesa de exercícios anteriores liquidadas até 21/06/2023.
1.2 Gestão Previdenciária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se foram realizados registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	13 folhas	10 folhas	Folha de Pagamento do período de janeiro a outubro 2023.
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	2810/2023, 2793/2023, 5609/2023, 7159/2023, 9185/2023, 12194/2023, 12210/2023, 14883/2023, 14915/2023 17494/2023, 20281/2023, 20258/2023, 23382/2023, 23357/2023, 26242/2023, 26277/2023, 29188/2023, 29183/2023,	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	50	26	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

		5605/2023 6776/2023, 9175/2023, 12207/2023, 14875/2023, 17478/2023, 20250/2023, 26224/2023,					
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	-	-	Processos de pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS e ao INSS, selecionados no período de janeiro a outubro de 2023, Balancete da despesa por subelemento, balancont.
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	2810/2023, 2793/2023, 5609/2023, 7159/2023, 9185/2023, 12194/2023, 12210/2023, 14883/2023, 14915/2023 17494/2023, 20281/2023, 20258/2023, 23382/2023, 23357/2023,	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	50	26	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.

		26242/2023, 26277/2023, 29188/2023, 29183/2023, 5605/2023 6776/2023, 9175/2023, 12207/2023, 14875/2023, 17478/2023, 20250/2023, 26224/2023,					
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	-	-	Balancete contábil, DELREP. CADPREV
1.2.8	Medidas de cobrança – créditos previdenciários a receber e parcelamento previdenciário a receber.		LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. Constatou-se que todas as contribuições devidas, no exercício, pela Prefeitura foram repassadas ao RPPS, bem como, não existindo parcelamento junto ao órgão.	-	-	Folha de pagamentos de janeiro a outubro; Relatório de pagamento por fornecedor emitido pelo sistema de contabilidade
1.3 Gestão Patrimonial							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT BALVER INVALM INVIMO INVINT INVMOV	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 547.636.060,98	R\$ 547.636.060,98	Balço Patrimonial e inventários.
1.3.2	Bens móvei móveis intangíveis Registro controle		Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	234.210.692,41	234.210.692,41	Inventários do mês 10/2023, Lei complementar 102/2017 Decreto 310/2022.
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS TVDISP	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-	Extratos e TVDISP
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS de 31/12/2021 TVDISP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 51.001.473,38	R\$51.001.473,38	Extratos e TVDISP
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as Demonstrações contábeis	BALPAT DEMDAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	1.081.973.288,99	1.081.973.288,99	DEMDAT; BALPAT

1.3.6	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-	-	RELGES
1.5. Demais Atos de Gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA-compatibilidade com a normativa do TCE		IN regulamentador a da prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. Documentos disponibilizados até a data de conclusão deste relatório.	-	-	Inventários; DECINAT; DEMCSE; DELREP; DEMDAT;
1.5.2	Segregação de funções	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023, 29095/2023 29672/2023 30872/2022	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, execução, controle e contabilização das operações.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023
2.2. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.2.10	Execução de Programas e Projetos	LOA/2022	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	300.060.651,79	R\$ 5.577.296,52	Balancete da despesa da de outubro Leis e Decretos de abertura de créditos especiais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2.2.31	Despesa – liquidação	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023, 29095/2023 29672/2023 30872/2022	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023, 29095/2023 29672/2023 30872/2022	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei 4640/2021- LOA; Lei 4706/2022 e Lei 4783/2022	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 366.666,72	R\$ 366.666,72	Subvenções sociais a diversas entidades.

2.3 Gestão Patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais		CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$18.744.611,30	R\$18.744.611,30	Precatórios Judiciais – Relação de precatórios T.J. Processo 32631/2023.

2.4. Limites Constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	-	-	Balancete da despesa da UG Prefeitura
2.5. Gestão Previdenciária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	13	13	Folha de Pagamentos dos servidores com faltas registradas e com redução de carga horária.
2.5.4	Alíquota Contribuição - Recolhimento	Resumo da Folha de Pagamentos	CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a dezembro (12 meses)	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a outubro (10 meses)	Resumo da Folha de Pagamento e Lei 4105/2017. Alíquota Servidor = 14% Patronal =16%
2.5.7	Servidores Cedidos		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º. OM MPS –sps 02/2009, art. 32, I,II,III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	-	-	Relação de Servidores cedidos pela Secretaria de Administração em 2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Amortização Legal		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36 §1º.	Verificar se os Acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	-	-	Balancete Contábil DELREP. CADPREV.
2.5.26	Censo Atuarial		Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada.	-	Verificou-se que o último censo foi realizado em 2023, conforme Decreto 423/2023.	Decreto 423/2023; Portaria Conjunta 001/2023. https://ipg-guarapari.org.br/censo/
2.6 Demais Atos de Gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	-	-	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município. - Funções de confiança
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município.	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	-	-	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional
2.6.4	Pessoal – teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	107.243.029,23	42.145.002,39	FOPAG de agosto a dezembro

3.1 Análises Contábeis							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	485.707.452,38	485.707.452,38	BALFIN BALORC
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	326.645.828,20	326.645.828,20	BALFIN BALORC
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	326.645.828,20	326.645.828,20	BALORC
3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. (exercício anterior)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 71.995.412,78	R\$ 71.995.412,78	BALFIN BALPAT
3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.(exercício atual)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 51.393.487,08	R\$ 51.393.487,08	BALFIN BALPAT



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	BALFIN TVDISP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante R\$ 51.472.491,58, referente a caixa e equivalente de caixa registrado no TVDISP difere do valor de R\$ 51.393.487,08 registrado no BALFIN, no entanto, verifica-se que parte desse montante encontra-se registrado na conta 1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios, sendo contabilizado apenas no TVDISP, e ainda há uma diferença apresentada no item 1.3.4	R\$ 51.472.491,58	R\$ 51.472.491,58	BALFIN TVDISP
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP. (exercício atual)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 72.916.738,29	R\$ 72.916.738,29	BALPAT DEMVAP
3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALPAT. (exercício anterior)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 17.105.609,97	R\$ 17.105.609,97	BALPAT DEMVAP
3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis	R\$ 9.859.694,00	R\$ 9.859.694,00	BALFIN BALORC
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial	2.215.531.319,03	2.215.531.319,03	BALPAT DEMVAP
3.1.11	Análise dos saldos bancários e o saldo contábil registrado no TVDISP	TVDISP EXTRATOS	MCASP	Constatou-se que os valores registrados no TVDISP não correspondem ao saldo dos extratos em 31/12/2023, conforme item 1.3.4	R\$ 51.004.473,38	R\$ 51.004.473,38	TVDISP EXTRATOS
3.1.12	Análise do Recolhimento de	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram	R\$ 24.393.284,50	R\$ 24.393.284,50	Relatório de liquidação

	Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal		e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	liquidadas e 93,45% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.			FOPAG
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram contabilizadas e 90,50% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	R\$ 15.269.385,16	15.269.385,16	FOPAG Movimento de receita Relatório de pagamentos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.2. Constações e proposições

Na tabela abaixo, são apresentadas as constatações acerca dos itens selecionados para análise conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados, as proposições e a situação na data do balanço:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	Constatou-se diferença no valor de R\$ 471.018,20, entre o montante registrado no extrato bancário e termo de verificação das disponibilidades.	Conferência da conciliação bancária visando identificar e corrigir a diferença apurada.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.3.1	Através do processo 32637/2023, constatou-se que a relação consolidada de precatório, emitida pela Procuradoria, informa o montante devido de R\$ 18.744.611,30, no entanto, no sistema de contabilidade o valor registrado é de R\$ 55.430.878,04, restando a diferença de R\$ 36.686.266,74	Recomenda-se a análise da diferença apurada, a fim de manter, no sistema de contabilidade, o registro correto das informações acerca dos precatórios.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.5.2	Indícios de que a alíquota de contribuição do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas; Indícios de que a alíquota de contribuição patronal do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas; Indícios de que a gratificação por aperfeiçoamento não somou o total da remuneração para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS;	Recomendou-se: <ul style="list-style-type: none">• Recolher e repassar as diferenças pagas a menor referente às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores que tiveram faltas registradas, conforme apresentado no item 6 deste relatório;• Recolher e repassar as contribuições previdenciárias pagas a menor em decorrência da não inclusão de vantagens pecuniárias permanentes na somatória da base de cálculo utilizada para apuração da contribuição do servidor;• Solicitar ressarcimento do valor referente à contribuição do servidor registrado na	Encaminhado à SEMAD/RH

	<p>Indícios de recolhimento de contribuição patronal em duplicidade.</p>	<p>matrícula 163023 paga ao RPPS em duplicidade no mês de janeiro de 2022;</p> <ul style="list-style-type: none">• Adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do art.5º, § 2º, da Lei 4.105/2017 que versa sobre o Plano de Custeio do RPPS.• Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das infrações cometidas pelos servidores que faltaram mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa, ou faltaram ao serviço 60 (sessenta) dias intercaladamente, durante 12 (doze) meses seguidos, sem causa justificada, infringindo, desse modo, o artigo 161, inciso III, da Lei 1.278/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, assegurando-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme determina o artigo 177, lei 1.278/1991.	
--	--	--	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, gestor da Prefeitura Municipal de Guarapari, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se regular com ressalva, em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento.

Guarapari/ES, 18 de março de 2024

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0